



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 003/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

DECRETA

Artigo 1º : Fica aberto no Orçamento-Programa do Fundo Municipal de Previdência Social de Juara, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 110.000,00 (cento e dez mil reais), assim discriminados:-

02.00	-	GABINETE DO PREFEITO	
02.07	-	Fundo Municipal de Previdência Social de Juara	
2.010	-	Manutenção e Encargos c/ Previdência Municipal	
4.000	-	Despesas de Capital	
4.200	-	Inversões Financeiras	
4.270	-	Concessão de Empréstimos	R\$- 110.000,00

Artigo 2º : Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância as seguintes dotações:-

02.00	-	GABINETE DO PREFEITO	
02.03	-	Unidade Municipal de Cadastro	
2.006	-	Manutenção e Encargos c/ a Unidade Mun. de Cadastro	
3.000	-	Despesas Correntes	
3.100	-	Despesas de Custeio	
3.111.01	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$- 500,00
3.111.02	-	Diárias	R\$- 500,00



O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR TRISTÃO DE SAUS, em ato de 12 de dezembro de 1994, resolveu o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º - Para efeito de organização e funcionamento do Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 29 da Constituição Federal de 1988, resolveu o seguinte:

- 02.04 - Gabinete do Prefeito
- 02.07 - Unidade Municipal de Previdência Social de Juara
- 2.010 - Manutenção e Encargos de Previdência Social
- 4.000 - Despesas de Capital
- 4.200 - Invervalos Financeiros
- 4.270 - Contribuição de Impostos

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito acima do qual se trata, fica autorizado para o efeito o seguinte:

- 02.04 - Gabinete do Prefeito
- 02.07 - Unidade Municipal de Previdência Social de Juara
- 2.008 - Manutenção e Encargos de Previdência Social de Juara
- 2.000 - Despesas Correntes
- 2.100 - Despesas de Capital
- 2.111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 2.111.02 - Demais



ESTADO DE MATO GROSSO

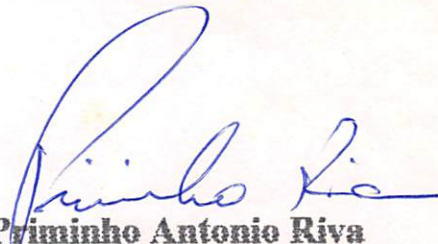


GABINETE DO PREFEITO

05.00	-	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	
05.01	-	Gabinete do Secretario	
2.017	-	Manut. e Encargos c/ Gab. Secretario e Demais Unidades	
3.000	-	Despesas Correntes	
3.100	-	Despesas de Custeio	
3.111.01	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$- 45.000,00
2.018	-	Manutenção e Encargos c/ Educ. Compensatoria	
3.120	-	Material de Consumo	R\$- 30.000,00
3.132	-	Outros Serviços e Encargos	R\$- 20.000,00
3.192	-	Despesas de Exercício Anterior	R\$- 14.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara - Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 1.997.


Piminho Antonio Riva
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0200 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0201 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0202 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0203 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0204 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0205 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0206 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0207 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0208 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0209 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0210 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0211 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0212 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0213 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0214 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0215 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0216 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0217 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0218 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0219 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00
0220 -	Comunicação e Imprensa	R\$ 1.000,00

Artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000/2000

Decreto Municipal nº 1.000/2000

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal